



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 149/2011, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, neste ato representada por CÉLIO BIAVATI FILHO e VALTRUDES PEREIRA FRANCO, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 100, a concordância da CONTRATADA, fl. 104, a Conferência de Minuta nº 392/2012 - ADVOSF, fls. 117/129, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 139, e as demais informações contidas no Processo nº 018.847/11-0, resolvem aditar o Contrato nº 149/2011, com base na sua Cláusula Décima Terceira, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 149/2011 fica prorrogado de 19 de dezembro de 2012 a 18 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme manifestação do gestor à fl. 100, o valor global anual estimado do Contrato nº 149/2011 para todo o período ora prorrogado passa a ser de **R\$ 3.400.000,00** (três milhões e quatrocentos mil reais), excetuados possíveis reajustes e revisões tarifárias estipuladas em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, e Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2012NE003596, de 22 de agosto de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 03 de setembro de 2012.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

CÉLIO BIAVATI FILHO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO
DISTRITO FEDERAL – CAESB

VALTRUDES PEREIRA FRANCO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO
DISTRITO FEDERAL – CAESB

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
CT2011149 1º TA 1ª prorrogação 018 847 11 0 (GE).doc